



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
Desenvolvimento com qualidade de vida



### **Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

[www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br) e-mail: [licitacao2@registro.sp.gov.br](mailto:licitacao2@registro.sp.gov.br)

## **1ª PÁGINA DA 1ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015.**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos na Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Interna de Licitação, composta pelos Senhores, **CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente)**, **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO (Membro)**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO (Secretária)**, o Técnico Senhor **JOSE BOJCZUK** e o Técnico Contábil Senhor **ROBSON LUIZ FERNANDES RIBEIRO**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 003/2015 e 004/2015 de 05/01/2015, para julgamento dos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) do Processo nº **172/2015 – Tomada de Preços nº 012/2015** – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA ESTRADA RGT-030, NO BAIRRO GUAVIRUVA”, NESTE MUNICIPIO DE REGISTRO /SP, PAGOS ATRAVÉS DO RECURSO ESTADUAL, TERMO DE CONVENIO Nº CMIL-025/630/15 - CASA MILITAR - COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – CEDEC – PROCESSO Nº GG 111.130/2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS**. Aberta a sessão, foi anotado o comparecimento da seguinte empresa e representante: **ROMA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA**, representada pelo Senhor **Misael Lopes Sales** portador do RG nº 32.360.612-X SSP/SP. O Senhor Presidente passou os Envelopes nº 01 (HABILITAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), para as devidas rubricas, e, em sequencia, procedeu à abertura do Envelope nº 01, sendo os seus conteúdos passados para análise e rubricas do representante e membros da Comissão Interna de Licitações. Rubricadas e analisadas as documentações pelos presentes, o Técnico observou que a Empresa não cumpriu o item 5.1.4.5 do Edital, após foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet. Diante do exposto está Comissão Interna de Licitações, com base no parecer Técnico, decidiu **INABILITAR** a empresa **ROMA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA**. O Senhor Presidente, consultou o representante presente sobre a intenção de interpor recurso, tendo estes, manifestado interesse na desistência do prazo recursal estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Diante da inabilitação de todas as empresas participantes a Comissão Interna de Licitação, com base no Artigo 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, resolve fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas documentações. O Senhor presidente informa que o Envelope nº 02 ficará lacrado dentro de uma caixa, sob guarda da Comissão Interna de Licitações, aguardando data para posterior abertura Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.



**PREFEITURA DE**  
**Registro**  
*Desenvolvimento com qualidade de vida*



**Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

[www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br) e-mail: [licitacao2@registro.sp.gov.br](mailto:licitacao2@registro.sp.gov.br)

**2ª PÁGINA DA 1ª ATA DE JULGAMENTO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015.**

**COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO**

**CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente)**

**DÉBORA SILVANO DE CAMARGO (Membro)**

**MARJORIE YURI TAMASHIRO (Secretária)**

**JOSE BOJCZUK (Técnico)**

**ROBSON LUIZ FERNANDES RIBEIRO (Técnico Contábil)**

**ROMA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA**